

A T A da centésima octagésima oitava reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Doutor Frank Robert Ballalai May.

Frank Robert Ballalai May
Francisco de Assis Almeida
Manoel de Jesus
José Ludovico de Almeida
Luiz Fernando de Oliveira

Aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e um, na sala do Conselho, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 188ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Doutor Frank Robert Ballalai May, e com a presença dos Senhores Conselheiros supramencionados. Lida e aprovada a ata da sessão anterior o Conselho, apreciando os processos em pauta, decidiu: 1) - Autorizar a Diretoria a proceder na forma da sugestão constante da letra b, de sua resolução de 3 do corrente, relativa à sugestão feita pelo = Sr. SEBASTIÃO OSCAR DE CASTRO, para criação da Divisão de Desapropriação da Novacap, destinada a resolver assuntos pertinentes. 2) - Autorizar a concessão da contribuição solicitada pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL para as comemorações da "SEMANA DA CRIANÇA", no limite proposto pela Diretoria. 3) - Autorizar, em face das razões expostas pelo JOCKEY CLUB BRASILEIRO, a prorrogação de 9 meses do prazo de início da construção do hipódromo, na área que lhe foi doada, mantido o de 3 anos, a contar da assinatura do contrato inicial, para início de suas atividades esportivas. 4) - Autorizar a doação "ad referendum" da Assembléia Geral, da área Q.I. 14-A, em Taguatinga, à CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DO AMOR DIVINO, para a construção de sua sede e insta

lação de uma Escola Doméstica, consignando-se, no contrato, cláusula de reversão à Novacap, no caso de mudança de finalidade do bem doado. 5) - Esclarecer, em face da consulta da Presidência, que as ponderações da firma DÉCIO SILVIANO BRANDÃO sobre a concorrência para a construção do prédio da Prefeitura do Distrito Federal, por não constituírem, formalmente, recurso da decisão anterior do Conselho, conforme pareceres do Sr. Procurador da Prefeitura do Distrito Federal e Chefe do Departamento Jurídico, não impedem a assinatura do contrato minutado com a firma Construtora de Portos e Estradas S/A. 6) - Appreciar a proposta da Diretoria relativa ao ABONO PROVISÓRIO a ser concedido aos empregados da Empresa e aprovar a minuta de Portaria a ser expedida pela Presidência, com as seguintes alterações que deverão ser incorporadas ou excluídas do ato a ser baixado: a) - O abono fixado aos mensalistas e ocupantes de cargos em comissão, deverá retroagir a 1 de maio do corrente ano, pagando-se os meses vencidos juntamente com os salários futuros, em 5 mensalidades sucessivas, a partir de outubro de 1.961; b) - o acréscimo dos valores das Funções Gratificadas e a extensão do abono familiar aos demais empregados, vigorarão a partir de 1º de outubro corrente; c) - determinar que a medida relativa aos horistas seja objeto de outra decisão, baseada em proposta a ser elaborada pela Diretoria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Idê Aparecida Bittar, Secretária "ad hoc", lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e encerrada pelo Senhor Presidente.

Idê Aparecida Bittar

M. Blunz